



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 37/2024

**SUPRIME O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.
37/2024.**

Art. 1º Suprime-se o artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária n. 37/2024.

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Substitutiva decorre de reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a fim de eliminar a duplicidade de obrigações e garantir a coerência do texto. Dessa forma, o Projeto de Lei manterá a flexibilidade proposta no Artigo 1, sem impor restrições adicionais aos professores.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE ABRIL DE 2024

BRUNO ALFREDO LAUREANO
PRESIDENTE - MDB

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VICE-PRESIDENTE - PSD

CHRISTIANE STUART
RELATOR - Republicanos